



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.258 DE 24 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.382 de 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**07.003.04.122.0018.2135- Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI**

3.1.71.70.00.00 - 3511 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
3.3.71.70.00.00 - 3511 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
4.4.71.70.00.00 - 3511 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte de recursos 3511 – Taxas Prestação de Serviços, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**